

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 19.382.109-0**, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 78) e atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH (mov. 82), **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, III, do Decreto nº 4189/2016¹, a abertura de concurso público para provimento de vagas de soldado da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

230 (duzentos e trinta) vagas para Soldado da Polícia Militar.

130 (cento e trinta) vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE.**

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR